

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º, inciso X, e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, e o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996; e, Considerando o que consta no Processo nº 02006.003051/01-50, resolve:

Art. 1º. Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 350,00 ha (trezentos e cinquenta hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel situado em Cachoeira, reserva denominada Reserva da Peninha, no município de Cachoeira, Estado da Bahia, de propriedade de Carlos Eduardo Ribeiro Diniz, matriculado em 04/06/1996, sob. número 592, Livro 2; registrado no Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, Comarca de Cachoeira, no citado Estado.

Art. 2º. Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º. As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão aos infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEOTÉRIO NAN SOUZA
Presidente do IBAMA